PROJECTO DE LEI 318/XVI/1

Foi remetido à Ordem dos Advogados pela Comissão de Assuntos Constitucionais – Direitos, Liberdades e Garantias um pedido de emissão de parecer sobre o projeto de lei n.º 318/XVI/1.

O projeto de lei em análise foi elaborado pelo grupo parlamentar do LIVRE e propõe a criação de um Plano Nacional de Promoção da Segurança Digital e Presencial de Crianças e Jovens.

A temática da segurança e da cibersegurança, associada ao incremento de fenómenos criminosos nesse âmbito, têm justificado a crescente inquietação com a necessidade de promoção, proteção e regulamentação da segurança.

Preocupação que urge engrandecer quando é conhecida a fragilidade e vulnerabilidade de crianças e jovens nesse mesmo campo de ação.

Com efeito, mais do que mecanismos de resposta e recuperação, a OMS e o Conselho de Europa têm defendido a implementação de medidas preventivas da violência contra as crianças, impondo-se cada vez mais por parte dos Estados a implementação de ações objetivas que previnam e promovam a segurança infantil e na adolescência numa perspetiva de saúde pública.

Largo de S. Domingos, 14, 1º . 1169-060 Lisboa
T. 21 882 35 50 . Fax: 21 886 04 31
E-mail: cons.geral@cg.oa.pt https://portal.oa.pt

Concordando com o argumentário da exposição de motivos que compõe a proposta apresentada, a Ordem dos Advogados entende que a atuação exigida aos Estados terá de ser cada vez mais proativa, no sentido da formação e capacitação das crianças e jovens para que sejam promotores da sua defesa perante as novas formas de violência que se lhes apresentam todos os dias: o ciberassédio, a ciberperseguição, o ciberincitamento ao ódio ou à violência, a fraude eletrónica, o roubo de identidade.

A OMS, a UNICEF, o Comité dos Direitos da Criança têm vindo a promover e divulgar medidas de proteção, prevenção e promoção da segurança digital das crianças e jovens, no entanto, é necessário que existam "no terreno" entidades dotadas de meios e estruturas para a sua implementação prática.

Em concreto, o Relatório da OMS de Novembro de 2022 "*New report showcases strategies to keep children safe online*" analisa com especial enfoque as questões relacionadas com as agressões cibernéticas atinentes ao abuso sexual, à utilização de imagem, ao aliciamento, ao bullying, hacking, perseguição e roubo de identidade em crianças e jovens. (1)

Do ponto de vista prático, o projeto de lei determina a criação de um Plano Nacional de Promoção da Segurança Digital e Presencial de Crianças e Jovens, a regulamentar e implementar pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e proteção das Crianças e Jovens em todo o território nacional.

Considerando que o Plano Nacional de Promoção da Segurança Digital e Presencial de Crianças e Jovens proposto irá consubstanciar um meio ativo para a proteção e defesa de crianças e jovens e obstaculizar à

propagação da violência digital contra os jovens e crianças, a Ordem dos Advogados Portugueses dá parecer favorável ao diploma proposto.

Ponte de Lima, 14 de Outubro de 2024

A Vogal do Conselho Geral da Ordem dos Advogados,

Tomasia Moreira

Assinado de forma digital por Tomasia Moreira
Dados: 2024.10.14 09:58:14 +01'00'

1) https://www.who.int/news/item/02-12-2022-new-report-showcases-strategies--to-keep-children-safe-online

Largo de S. Domingos, 14, 1º . 1169-060 Lisboa
T. 21 882 35 50 . Fax: 21 886 04 31
E-mail: cons.geral@cg.oa.pt https://portal.oa.pt